



Pavilhão Brasileiro - Apex-Brasil

1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A FEIRA

Data: 18 a 20 de maio de 2021

Local: National Convention Center, Shanghai

Site: <http://www.sialchina.com/>

Setor: Alimentos e bebidas

Mercados Foco: China

Horário de funcionamento: 8h às 17h

2 SOBRE A PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA

A Apex-Brasil, em parceria com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Ministério das Relações Exteriores – MRE, organizará a participação brasileira na SIAL CHINA 2021 de acordo com as seguintes especificações:

2.1 Pavilhão – Food and Agricultural Products:

Localização: Hall W2 (a confirmar)

Metragem total: 228m² (a confirmar)

Metragem mínima do Estande Básico : até 9 m²

Metragem mínima do Estande Big Corner: até 18m²

Número de estandes individuais ofertados: 18 na categoria Estande básico e 2 na categoria Estande Big Corner

Setores: alimentos e bebidas

Pavilhão Tradings (*Poultry and Beef*)

Localização: Hall N4 (a confirmar)

Metragem total: 54m² (a confirmar)

Metragem do estande básico: de até 7m²

Metragem do estande Estande Big Corner: até 14m²

Número de estandes ofertados: 5 Estandes básicos e 1 Estande Big Corner

Setores: carnes

- **Endereço:** Laigang Rd, Qingpu District, Shanghai, China

2.2 Perfil de participantes: empresas brasileiras produtoras e/ou exportadoras do macro setor de alimentos e bebidas cujas estratégias de internacionalização tenham a China como mercado alvo. São produtos prioritários: bebidas alcoólicas e não alcoólicas, snacks, doces, condimentos, laticínios, vegetais, frutas, produtos de agricultura, carnes, pescados, congelados, alimentos orgânicos, alimentos prontos para consumo, alimentos para restrições alimentares.

As empresas aprovadas terão estande com montagem em marcenaria e mobiliário padrão, mediante pagamento da taxa de participação.

O número de estandes oferecidos e suas metragens poderão ser alterados a partir da elaboração do projeto arquitetônico do pavilhão, sem que a alteração implique em cobranças adicionais.

A participação das empresas brasileiras nesta ação não está condicionada a quaisquer tipos de filiação anterior a entidades de classe, associações, sindicatos ou com qualquer outra instituição.

3 SERVIÇOS OFERECIDOS

Aos participantes selecionados que fizerem adesão ao evento, serão oferecidos os seguintes serviços:

- Reunião online preparatória (Webinar);
- Reserva de espaço de exposição;
- Montagem do pavilhão brasileiro;
- Montagem de estande básico (*incluindo mobiliário padrão e personalização de acordo com as regras de identidade visual do pavilhão*);
- Inclusão da empresa em catálogo digital da delegação brasileira a ser confeccionado pela Apex-Brasil* (*Este serviço também será oferecido às empresas participantes na categoria Vitrine Expositora*);
- Espaços coletivos de network e salas de reunião* (*a disponibilidade destes serviços dependerá da disponibilidade de espaço no pavilhão a ser definida pelo projeto arquitetônico do pavilhão a ser elaborado*);



Pavilhão Brasileiro - Apex-Brasil

- Depósito coletivo para armazenamento de amostras;
- Materiais promocionais coletivos e não personalizados confeccionados pela Apex-Brasil;
- Equipe de apoio;
- Credenciais de expositor (*a quantidade de credenciais oferecida será conforme política da organizadora oficial do evento*);
- Inserção do catálogo oficial da feira* (*conforme política da organizadora oficial do evento*).

* *Este serviço poderá estar sujeito a cobranças de acordo com manuais específicos a serem divulgados posteriormente às empresas oficialmente selecionadas para participação na ação.*

3.1 MOBILIÁRIO PADRÃO POR ESTANDE:

No estande básico serão oferecidos os seguintes itens de mobiliário padrão:

- mesa com 4 cadeiras;
- 1 balcão expositor
- 1 armário para armazenamento de materiais;
- 1 prateleira individual de exposição;

No estande Big Corner serão oferecidos os seguintes itens de mobiliário padrão:

- 2 mesas com 4 cadeiras;
- 2 balcões expositor;
- 2 armários para armazenamento de materiais; e
- 2 prateleiras individuais de exposição.

Todos os estandes Big Corner possuem localização privilegiada no pavilhão brasileiro já que serão instalados nas esquinas, onde há maior fluxo de circulação de visitantes.

Caso o número de empresas interessadas na categoria Big Corner exceda o número de espaços ofertados (4), as empresas que manifestaram interesse e não forem classificadas serão automaticamente realocadas para a concorrência na modalidade de estande padrão.

Não serão permitidas alterações no mobiliário básico dos estandes individuais. Opções para contratação de mobiliário adicional serão oferecidas em momento oportuno e deverão estar de acordo com a regras da Apex-Brasil.

3.1.1 Vitrine expositora:

Nesta categoria, as empresas poderão exibir seus produtos e disponibilizar amostras acompanhadas de material promocional e informações de contato que serão repostas pela equipe da Apex-Brasil.

As empresas interessadas nesta categoria deverão manifestar sua intenção no ato de inscrição.

O número de empresas que poderão participar nesta categoria será definido de acordo com o projeto arquitetônico do pavilhão. No caso de haver mais empresas interessadas do que espaços disponíveis em vitrines, serão priorizadas as empresas com maior pontuação de acordo com os critérios de ranqueamento descritos no item 6 deste regulamento de participação.

Ao participar nesta categoria, a empresa também poderá incluir suas informações no catálogo digital a ser confeccionado pela Apex-Brasil.

Mais detalhes desta categoria de participação serão divulgados em momento oportuno, tais como dimensões das vitrines, de forma que as empresas selecionadas possam definir os produtos a serem expostos.

Esta categoria também será ofertada às empresas que não atingirem pontuação suficiente para serem classificadas dentro do número de vagas das categorias de estandes individuais (Estande básico e Estande Big Corner).



Pavilhão Brasileiro - Apex-Brasil

4 DA INSCRIÇÃO

Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse até a data limite divulgada no convite desta ação, serão analisadas e classificadas de acordo com a pontuação obtida a partir da metodologia detalhada no item 6 deste regulamento (Critérios de Ranqueamento).

O preenchimento da manifestação de interesse não gera nenhuma obrigação entre as partes. Qualquer responsabilidade somente será atribuída após envio do documento de adesão formalmente assinado pelo representante legal da empresa e duas testemunhas.

Caso existam empresas com nome fantasia distintos ou que representem marcas diferentes, porém com mesmo CNPJ, considerar-se-á apenas a empresa que realizar a inscrição primeiro.

Em caso de cancelamento da ação, todas as empresas que tiverem preenchido a manifestação de interesse serão formalmente comunicadas por e-mail com as justificativas para o cancelamento da ação.

5 DA SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Serão selecionadas para participar dos pavilhões World Food e Meat, as empresas que obtiverem maior pontuação a partir da metodologia detalhada no item 6 deste regulamento (Critérios de Ranqueamento).

As empresas SELECIONADAS em qualquer uma das três categorias de participação serão comunicadas formalmente pela Apex-Brasil por meio dos endereços de e-mail informados no ato de inscrição.

Caso a empresa SELECIONADA possua débitos financeiros de ações anteriores realizadas pela Apex-Brasil, a participação neste evento estará condicionada à quitação da dívida. As empresas selecionadas em qualquer uma das categorias de participação deverá encaminhar, dentro do prazo estipulado pela Apex-Brasil no e-mail de aprovação, uma cópia digitalizada do Formulário de Adesão, assinado pelo representante legal da empresa e por duas testemunhas, a qual será analisada pela Apex-Brasil. O envio do documento deverá ser feito por meio de um e-mail corporativo.

Mediante a conformidade dos documentos encaminhados no prazo solicitado, **a empresa SELECIONADA estará oficialmente APROVADA** se comprometerá com todas as obrigações previstas no Formulário de Adesão, inclusive com o pagamento da taxa de participação (item 9 deste regulamento) antes da realização do evento.

As empresas que NÃO forem SELECIONADAS comporão uma lista de espera e serão comunicadas de sua situação por meio dos endereços de e-mail informados no ato de inscrição. A possibilidade de participação na categoria de Vitrine Expositora continuará disponível às empresas nesta situação.

As empresas em LISTA DE ESPERA poderão ser convocadas para estas modalidades de participação mediante desistências, seguindo a ordem de classificação.

A Apex-Brasil não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.



Pavilhão Brasileiro - Apex-Brasil

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Apresenta ferramentas de comunicação digital em inglês OU outra língua estrangeira, tais como: website, catálogo de produtos, Instagram ou qualquer outra ferramenta de comunicação voltada para a promoção de produtos no mercado internacional	0 (não evidenciado) 1 (evidenciado)
Valor de exportação global em 2019 (US\$ FOB) <i>Obs: será aplicada uma distribuição dos exportadores por frequência, sendo as empresas agrupadas em 6 blocos distintos a depender dos seus valores de exportação</i>	0 a 5 pontos
Possui distribuidor no mercado-alvo da ação?	0 (não evidenciado) 2 (evidenciado)

6 CRITÉRIOS DE RANQUEAMENTO

O ranqueamento será realizado com base nas informações das empresas bem como eventuais arquivos comprobatórios informados/inseridos no ato de inscrição, de acordo com os critérios indicados na tabela de critérios de pontuação.

Todas as empresas que manifestem interesse no formulário de inscrição serão submetidas aos seguintes critérios de seleção:

A nota de classificação de cada empresa será composta pelo somatório das notas atribuídas aos critérios de pontuação e determinará a ordem de prioridade para a seleção dos estandes (ambas as categorias) e vitrines expositoras.

A pontuação do critério “Valor de exportação global em 2019” terá como fonte primária de verificação o sistema de *Business Intelligence* (BI) da Apex-Brasil. As empresas cujas informações deste critério não estiverem disponíveis neste sistema, terão sua pontuação atribuída considerando os valores auto declarados no ato de inscrição.

Todas as empresas que se inscreverem para participar do processo de seleção, se comprometem a informar o valor real de exportação no referido ano, sob pena de não participação neste e em outros projetos organizados pela Apex-Brasil.

6.1 SOBRE AS EMPRESAS COMERCIAIS EXPORTADORAS/TRADINGS COMPANIES

Empresas comerciais exportadoras, trading companies e agentes comerciais que exportam por meio de radar de CNPJ de terceiros, deverão comprovar seu valor exportado por meio de declaração, conforme modelo no Anexo I, sendo esta condição eliminatória.

6.2 CASOS DE EMPATE

Nos casos de existir mais de uma empresa que tenha alcançado a mesma pontuação total, será considerado o valor de exportação global em 2019 (US\$ FOB) como critério de desempate.

7 COTAS DE PARTICIPAÇÃO

Dada a estratégia da Apex-Brasil, são determinadas as seguintes cotas de participação na **categoria Estande Padrão**:

- Três vagas serão destinadas às **Comerciais Exportadoras/Tradings**;
- Cinco vagas serão destinadas as empresas que não participam de nenhum projeto, próprios ou projetos setoriais, apoiado pela Apex-Brasil em 2019 e 2018 (empresas não apoiadas).

Caso o quantitativo de cotas não seja preenchido, as vagas serão disponibilizadas para a ampla concorrência.

8 OFERTA E ESCOLHA DE ESTANDES

Para escolha dos estandes em cada pavilhão (Estande Padrão e Estande Big Corner), será realizada uma reunião de alinhamento *on-line* (*Webinar*), em até um mês antes da feira e para tal, a Apex-Brasil encaminhará o convite com detalhes sobre a data e horário para sua realização.



Pavilhão Brasileiro - Apex-Brasil

As empresas selecionadas escolherão seus estandes de interesse seguindo a ordem de prioridade definida de acordo com a pontuação obtida nos critérios descritos no item 6.

As empresas que não comparecerem à reunião de alinhamento *on-line*, independente da pontuação recebida, serão automaticamente deslocadas para o final da fila, cabendo à Apex-Brasil a seleção do seu estande, sem opção de escolha ou troca. Essa informação será enviada posteriormente para o endereço de e-mail da empresa indicado no formulário de adesão.

A troca de estande entre as empresas somente será possível em comum acordo entre ambas, sendo necessária a formalização por e-mail da equipe técnica do projeto.

É prevista a seguinte excepcionalidade para ocupação dos estandes, conforme autorização e interesse da Apex-Brasil:

1. Estandes compartilhados: em caso de elevada procura por espaços, um único estande individual poderá ser ocupado por até duas (02) empresas. É necessário o consentimento formal das empresas, sendo que ambas deverão estar aprovadas, conforme os critérios para classificação previstos neste regulamento de participação. A personalização (comunicação visual compartilhada) será de responsabilidade das empresas e deverá ser validada pela Apex-Brasil. Em relação ao pagamento no caso de estandes compartilhados, o valor a ser pago pelo espaço será dividido pelas duas empresas.

9 TAXA DE PARTICIPAÇÃO

A taxa de participação nas categorias Estandes Padrão e Estande Big Corner, será calculada conforme faixa de exportação da empresa referente ao ano de 2019.

Tabela de Preços			
Grupo	Faixa de exportação	Taxa de participação por tipo de estande (EUR)	
		Básico	Big Corner
1	Empresas não apoiadas pela Apex-Brasil (independentemente de sua faixa de exportação)	3.323,52	3.822,03
	Faixa 0 (Sem exportação)		
	Faixa 1 (USD 1.000 a 10 mil)		
	Faixa 2 (USD 10 a 100 mil)		
2	Faixa 3 (USD 100 a 500 mil)	3.910,02	4.496,51
	Faixa 4 (USD 500 mil a 1 milhão)		
	Faixa 5 (USD 1 a 5 milhões)		
	Faixa 6 (USD 5 a 10 milhões)		
3	Faixa 7 (USD 10 a 50 milhões)	4.496,51	5.170,98
	Faixa 8 (USD 50 a 100 milhões)		
	Faixa 9 (USD 100 a 500 milhões)		
	Faixa 10 (USD 500 milhões a 1 bilhão)		
3	Faixa 11 (USD 500 milhões a 1 bilhão)	4.496,51	5.170,98
	Faixa 12 (USD mais que 1 bilhão)		

Considerar-se-á como fonte para verificação da faixa de exportação, as exportações realizadas no ano de 2019 do sistema de *Business Intelligence* (BI) utilizado internamente pela Apex-Brasil.

A taxa de participação na categoria Vitrine de Exposição seguirá a seguinte precificação:

Tabela de Preços	
Categoria: Vitrine Expositora	
Modalidade	Valor final
Vitrine	USD 220,00



Pavilhão Brasileiro - Apex-Brasil

A participação brasileira nesta ação por valor de estande é subsidiada em cerca de 54,5% pela Apex-Brasil, sendo a contrapartida por parte das empresas correspondente a um percentual de aproximadamente 45,4% deste custo.

Ob: Para este cálculo foram considerados somente os custos de infraestrutura (área + montagem + projeto), não sendo considerados os serviços de apoio, material de comunicação e demais serviços oferecidos.

10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do espaço será pago diretamente à Apex-Brasil por meio de boleto bancário.

Os valores, definidos e assinados no Formulário de Adesão, serão previstos em moeda estrangeira e o câmbio dos documentos de cobrança não serão fixos, sendo utilizado àquele do dia do faturamento.

Não são admitidos pagamentos realizados por terceiros.

11 CANCELAMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

Destacam-se aqui as condições apresentadas no documento “Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil”¹ que deverá ser assinado pelo expositor no momento de confirmação de sua participação, após seleção da Apex-Brasil.

O cancelamento realizado após o recebimento do formulário de adesão assinado, acarretará a retenção do valor pago pelo participante, ou a cobrança de multa, conforme quadro abaixo:

Notificação recebida pela Apex-Brasil	% retenção ou multa a ser cobrada
Até 60º dia que antecede a data inicial dos serviços	10% do valor previsto no item 9 deste regulamento.
Entre o 59º e o 30º dia que antecedem a data inicial dos serviços	50% do valor no item 9 deste regulamento.
Após o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	100% do valor previsto no item 9 deste regulamento.

Caso não seja observada a antecedência mínima para a notificação do cancelamento disposta acima

pelo participante, a Apex-Brasil reserva-se o direito de excluir este participante de integrar quaisquer eventos por ela promovidos ou apoiados no período de 6 (seis) meses.

Em ocasião da pandemia de COVID-19, a Apex-Brasil reserva-se o direito de cancelar esta ação a depender do cenário mundial. No caso de não realização do evento por este motivo, quaisquer valores pagos pelas empresas participantes à Apex-Brasil serão ressarcidos.

12 RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

1. É estritamente proibido qualquer outra forma de personalização dos estandes individuais tais como: banners, placas, ornamentações, artifícios de decoração ou qualquer outro objeto que interfira na identidade visual do pavilhão brasileiro.

2. Os custos e procedimentos referentes à participação de seus representantes (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, emissão de visto e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos expositores.

3. A locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva de cada expositor, assim como a contratação de promotores ou intérpretes, será de inteira responsabilidade das empresas expositoras.

4. Os produtos a serem expostos no pavilhão brasileiro devem ser produzidos exclusivamente pelo expositor. A exposição de outros produtos, cuja propriedade não seja exclusiva do expositor, está condicionada à apresentação de autorização emitida pelo fabricante ou produtor aos organizadores do pavilhão brasileiro.

5. Para a participação em qualquer uma das categorias, será responsabilidade da empresa toda a logística e despesas relativas ao envio de amostras e materiais promocionais impressos.

¹ Documento completo disponível em: <https://cutt.ly/wtI5wxT>



Pavilhão Brasileiro - Apex-Brasil

6. O envio de amostras e produtos para degustação está sujeito às mesmas regras e restrições impostas (i) às importações para o país em questão e (ii) ao regulamento da feira. Recomenda-se, portanto, planejar com antecedência o envio deste material.

7. Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos (i) diferentes dos indicados no formulário de inscrição ou (ii) de origem outra que não a brasileira.

8. Confirmar participação por meio do envio da documentação assinada.

9. Respeitar os trâmites contratuais e de pagamento correspondente à aquisição da área do estande junto à Apex-Brasil.

10. Fornecer informações para catálogo e identidade visual do estande, nas especificações (formato e tamanho) indicadas pela Apex-Brasil e nas datas estipuladas, sob risco de não inclusão da empresa nos materiais promocionais da Apex-Brasil. Caso não esteja em conformidade, a Apex-Brasil reserva-se o direito de aplicar a imagem e informações correspondentes ao segmento do seu banco de dados.

11. Respeitar às determinações referentes à exibição de marca e à comunicação visual padrão para todos os expositores.

12. Permanecer no mínimo 1 (um) representante da empresa no estande por todo o período da feira, estando sujeito a multa por parte dos organizadores da feira. Caso a Apex-Brasil seja multada em virtude de algum estande vazio de co-expositor, esse valor será automaticamente transferido à empresa expositora.

13. Realizar ações pré-feira: sensibilização de seus compradores, disparo de convite a potenciais compradores de seu produto, agendamento de reuniões e/ou visitas técnicas antes ou pós feira, estudo dos costumes e cultura do país.

14. Responder os contatos realizados pela Apex-Brasil para definição da localização dos estandes.

15. Preencher o formulário de avaliação durante o evento e estar disponível para futuras avaliações realizadas pela Apex-Brasil aos contratados.

16. O descumprimento das orientações poderá inviabilizar futuras participações em feiras com apoio da Apex-Brasil.

ANEXO I

(Papel timbrado da empresa representada)

Declaração de Representação

(somente para tradings/CE/Agente Comercial que não exportam pelo próprio CNPJ)

Eu _____

empresa _____

_____,

(nome completo e cargo)

CNPJ _____

_____, declaro para os devidos fins que a Trading/Comercial Exportadora _____

_____, CNPJ _____ estabelecida no

endereço _____

_____ é nossa representante e foi responsável pelas exportações de nossos produtos correlatos aos setores promovidos e que são **fabricados/produzidos no Brasil no ano de 2019** conforme tabela abaixo (caso necessário, inserir mais linhas):

	Produto
1.	
2.	

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do responsável pela empresa representada)
Nome da empresa:

Data: